

AUTÓGRAFO LEGISLATIVO Nº 106, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Inclui Ação no Plano Plurianual do Município – PPA 2022/2025, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023, de que tratam, respectivamente, as Leis nº 5.299, de 11 de novembro de 2021 e nº 5.454, de 6 de outubro de 2022.

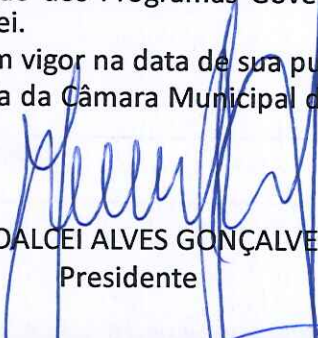
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA. Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 182, do Regimento Interno da Casa, que o Poder Executivo propôs e a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Inclui no Plano Plurianual do Município – PPA 2022/2025, de que trata a Lei nº 5.299, de 11 de novembro de 2021, Ação, observando-se o Anexo V – a) Descrição dos Programas Temáticos, Finalísticos, Metas e Custos, que é parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica incluído na Lei das Diretrizes Orçamentárias 2023, de que trata a Lei nº 5.454, de 06 de outubro de 2022, Ação, observando-se o Anexo VII – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, que é parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 10 de outubro de 2023.


Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente

À sanção do Poder Executivo.
Data supra.


Ver.ª ZULMA RODRIGUES ANCINELLO
1ª Secretária



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
 PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
 Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
 Telefone: (55) 3412-5977
 Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023						
Anexo VII - Descrição dos Programas Governamentais Metas e Custos						
Exercício: 2023						
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 07.03 – Fundo Municipal de Saúde						
Programa: 4163 – GERENCIAMENTO DE PESSOAS						
OBJETIVO: GERENCIAMENTO DE PESSOAS						
JUSTIFICATIVA: O crédito orçamentário busca atender e permitir a utilização do aporte financeiro recebido do Governo Federal para atender as despesas com a implementação do Piso						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
4.296 - Piso da Enfermagem	Fundo Municipal de Saúde	A	Piso de enfermagem atendido	un	100,00	1.030.593,65
					TOTAL NO EXERCÍCIO	1.030.593,65